



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541

EDITAL Nº 005/2015

Edital de chamada para inscrição de proposta de ação para o Programa de Capacitação de Terceirizados da UFABC para 2015 – Processo 23006.002642/2014-01

1. DA APRESENTAÇÃO

A Reitoria da Universidade Federal do ABC (UFABC), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), a Superintendência de Gestão de Pessoas (SuGePe), a Prefeitura Universitária e o Institute of Electrical and Electronic Engineers da UFABC (IEEE-UFABC), por meio do **Programa de Capacitação para Terceirizados da UFABC**, torna público o presente edital de chamada para apresentação de propostas de **projetos, cursos, oficinas e eventos** com a finalidade de promover ações voltadas prioritariamente a funcionários terceirizados da UFABC, a partir do **mês de junho de 2015**. Considera-se o Programa de Capacitação para Terceirizados da UFABC, um dos alicerces para a implementação de propostas para inclusão dos servidores terceirizados da UFABC, à vida comunitária, garantindo a esses o direito de usufruir das facilidades e oportunidades promovidas pela comunidade universitária.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem como objetivo a promoção de projetos, cursos, oficinas e eventos de formação geral, estimulando a participação de entidades, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos ligados à UFABC.

3. DA PROPOSTA E DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão apresentar propostas como Coordenadores para concorrer a este edital, docentes, discentes e técnico-administrativos da UFABC.
- 3.2. As ações poderão contemplar voluntários internos e externos em suas equipes.
- 3.3. Os voluntários serão selecionados por meio de chamada pública pela ProEx.

4. DO FORMATO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível em <http://proex.ufabc.edu.br/> e de acordo com o tipo de ação a ser proposta, conforme segue:

- a) **PROJETOS** - ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- b) **CURSOS** - ação pedagógica, de caráter teórico ou prático, presencial, semipresencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático e com processo de avaliação definido. A ProEx adota 12 horas como carga horária mínima para os cursos por ela oferecidos.
- c) **OFICINAS** - cursos de curta duração (carga horária de até 12 horas), que tratem de temas específicos e que mostrem, de maneira prática, um conhecimento adquirido.



Universidade Federal do ABC

- d) EVENTOS - ação de curta duração, sem caráter continuado e baseado em projeto específico.

Parágrafo único: todas as ações devem ser planejadas para ocorrerem a partir do mês de junho de 2015, preferencialmente, respeitando o horário de trabalho do público alvo, incentivando-os a participarem das atividades relacionadas. No anexo 1 encontra-se uma tabela com o horário de trabalho dos terceirizados da UFABC.

5. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES

- 5.1. Para o presente edital, não serão disponibilizados recursos orçamentários às atividades, sendo as ações mantidas, apenas com os recursos de apoio e infraestrutura descritos no formulário de proposta de ação.
- 5.2. Na aprovação da proposta, será designada a área da UFABC que dará apoio e fará o acompanhamento da ação.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE AÇÃO

O proponente deverá, de acordo com o tipo de ação a ser apresentada, preencher o seguinte formulário:

Projeto: [Formulário de Proposta de Ação - Projeto](#)
Curso: [Formulário de Proposta de Ação - Curso](#)
Evento: [Formulário de Proposta de Ação - Evento](#)
Oficina: [Formulário de Proposta de Ação - Oficina](#)

- 6.1. O proponente deverá aguardar um e-mail, confirmando a submissão da proposta no prazo máximo de até 48 horas, no endereço eletrônico informado no formulário.
- 6.2. Caso o proponente não receba a confirmação, deverá informar o fato, por meio do e-mail: proex@ufabc.edu.br.
- 6.3. Somente serão aceitas as propostas enviadas até o dia **22 de fevereiro de 2015**.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. **Todas as propostas recebidas e protocoladas pela ProEx serão analisadas quanto ao mérito e à viabilidade técnica** pelo Comitê de Avaliação, formado por pelo menos 1 (um) integrante de cada área abaixo, designado pelos respectivos dirigentes.

- a) Pró-Reitoria de Extensão (ProEx);
- b) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);
- c) Superintendência de Gestão de Pessoas (SuGePe);
- d) Prefeitura Universitária;
- e) Ramo Estudantil IEEE-UFABC.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Comitê de Avaliação emitirá um julgamento com relação ao mérito e à viabilidade da ação, tomando por base os critérios listados no anexo 2.
- 8.2. Poderão ser solicitadas informações adicionais ou esclarecimentos para adequações das propostas

apresentadas. Nesse caso, o proponente deverá atender à solicitação, dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação da proposta.

8.3. Finalizadas as avaliações, todas as propostas serão classificadas por nota, de 0 a 10.

9. DO RESULTADO PARCIAL

9.1. O Comitê de Avaliação deliberará pelo resultado parcial das propostas, conforme segue:

- a) Aprovada
- b) Não aprovada
- c) Desclassificada

9.2. O resultado parcial da avaliação da proposta será divulgado em **13 de março de 2015**, no site da ProEx.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após publicação do resultado parcial, o proponente poderá impetrar recurso, por meio de formulário próprio disponível no site da ProEx entre os dias **16 e 17 de março de 2015**.

10.2. Caberá ao Comitê de Avaliação a análise dos recursos impetrados.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será publicado no site da ProEx em **20 de março de 2015**.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

São deveres do coordenador da proposta:

12.1. Firmar seu interesse na realização da ação por meio da assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estipulado pelo presente edital (item 15).

12.2. Executar a ação, de acordo com a proposta aprovada, considerando as recomendações do Comitê de Avaliação.

12.3. Para coordenadores cujo prazo de execução da proposta seja superior a 6 (seis) meses, é obrigatório o encaminhamento de relatório parcial na metade da vigência, a partir da data de início indicada na proposta; e do Relatório Final até o limite de 30 dias após a data de seu encerramento. Quanto às demais atividades, os relatórios finais deverão ser apresentados até 30 dias após seu encerramento.

12.4. Responsabilizar-se pelos materiais disponibilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação/segurança durante o período da ação, comprometendo-se, em caso de sobra de material, encaminhá-la ao setor designado.

12.5. Incluir o nome da equipe de execução da ação nas publicações e nos trabalhos que tiveram sua efetiva participação, a serem apresentados em eventos de divulgação.

12.6. Solicitar prévia aprovação da Pró-Reitoria de Extensão da UFABC a toda divulgação, seja por meio de veículos internos ou externos.

12.7. Incluir o logotipo da UFABC ou fazer menção a esta em todo material produzido durante as atividades propostas na ação e todo produto gerado por esta.

12.8. Coordenar a seleção dos voluntários seguindo os critérios definidos em edital próprio.

- 12.9. Informar à ProEx o desligamento do voluntário, indicando a necessidade de reposição da vaga.
- 12.10. Propor, orientar, coordenar e acompanhar as atividades dos voluntários.
- 12.11. Respeitar o limite de 10 (dez) horas semanais de dedicação para voluntários discentes.
- 12.12. Garantir que, para os demais voluntários, as ações não prejudiquem suas atividades profissionais.
- 12.13. Avaliar o desempenho dos alunos participantes nas atividades exercidas e acompanhar a elaboração dos relatórios dos voluntários.
- 12.14. Encaminhar à ProEx, os relatórios das atividades dos voluntários, devidamente atestado, conforme orientações da ProEx e dentro do prazo estipulado por essa.

13. CERTIFICADO

- 13.1. Os participantes constantes da proposta de ação, que atenderem a todas as exigências do edital, farão jus a um certificado de participação no final da ação e mediante a entrega dos relatórios citados no item 12 deste edital.
- 13.2. Os certificados serão emitidos somente para:
- Coordenadores de projeto;
 - Voluntários internos e externos do projeto;
 - Palestrantes externos (será expedido conforme solicitação do coordenador da ação).
- 13.3. A certificação dos participantes (ouvintes) nas ações será de responsabilidade do coordenador e de acordo com o modelo padronizado.

14. CRONOGRAMA

Atividade	Início	Fim
Prazo para envio de propostas	13/01	22/02
Avaliação técnica	23/02	10/03
Publicação do resultado parcial	13/03	
Solicitação de recurso	16/03	17/03
Divulgação do resultado final	20/03	
Assinatura do termo de compromisso	23/03	25/03
Divulgação do edital para cadastro de voluntários	Abril/2015	
Início das ações aprovadas	Junho/2015	

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail: proex@ufabc.edu.br.

15.2. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Avaliação.

Santo André, 14 de janeiro de 2015.

Klaus Werner Capelle

Reitor

ANEXO 01

Tabela de horário de expediente dos funcionários terceirizados da UFABC

Vigilância	12X36	06:00 - 18:00
Manutenção Plantonistas	12X36	06:00 - 18:00
Vigilância	12X36	18:00 - 06:00
Manutenção Plantonistas	12X36	18:00 - 06:00
Limpeza	sábado	06:00 - 10:00
Transportes	sábado	06:00 - 10:00
Zeladoria	sábado	06:45 - 13:50
Portaria	sábado	07:00 - 13:00
Recepção	sábado	07:30 - 11:30
Manutenção Predial	sábado	08:00 - 12:00
Ar Condicionado	sábado	08:00 - 12:00
Transportes	sábado	08:00 - 12:00
Limpeza	sábado	09:00 - 13:00
Transportes	sábado	10:00 - 14:00
Recepção	sábado	11:30 - 15:30
Zeladoria	sábado	11:45 - 18:30
Portaria	sábado	13:00 - 19:00
Limpeza	segunda a sexta-feira	06:00 - 15:00
Transportes	segunda a sexta-feira	06:00 - 15:00
Portaria:	segunda a sexta-feira	06:30 - 15:00
Transportes	segunda a sexta-feira	06:30 - 15:30
Copeiragem	segunda a sexta-feira	06:30 - 16:30
Zeladoria	segunda a sexta-feira	06:50 - 15:20
Copeiragem	segunda a sexta-feira	07:00 - 17:00
Recepção	segunda a sexta-feira	07:30 - 16:30
Manutenção Predial	segunda a sexta-feira	08:00 - 17:00
Ar Condicionado	segunda a sexta-feira	08:00 - 17:00
Transportes	segunda a sexta-feira	08:00 - 17:00
Malote	segunda a sexta-feira	08:00 - 17:48
Ajudantes Gerais	segunda a sexta-feira	08:00 - 17:48
Copeiragem	segunda a sexta-feira	08:00 - 18:00
Copeiragem	segunda a sexta-feira	10:00 - 20:00
Transportes	segunda a sexta-feira	12:00 - 22:00
Transportes	segunda a sexta-feira	13:00 - 21:00
Limpeza	segunda a sexta-feira	13:00 - 22:00
Recepção	segunda a sexta-feira	13:30 - 22:30
Zeladoria	segunda a sexta-feira	14:55 - 23:30
Portaria	segunda a sexta-feira	15:00 - 23:30

ANEXO 02
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
PROPOSTA DE AÇÃO VOLTADA A TERCEIRIZADOS DA UFABC
VINCULADO AO EDITAL 005/2015

PROPOSTA Nº /2015

DATA:

AValiação de Mérito

	Quesito de Avaliação da Proposta	Pontuação		Peso	Nota (*)	Pontos
		Mínima	Máxima			
1	Relação do público alvo com a ação	0	10,0	2		
2	Clareza dos objetivos gerais e específicos	0	10,0	1,5		
3	Metodologia e/ou procedimentos	0	10,0	1		
4	Justificativa	0	10,0	1,5		
5	Acompanhamento e avaliação da ação	0	10,0	1		
SUBTOTAL						

AValiação Técnica

6	Cronograma de execução	0	10,0	1,5		
7	Exequibilidade quanto a infraestrutura, equipamentos, Transporte etc.	0	10,0	1,5		
SUBTOTAL						

TOTAL GERAL						
-------------	--	--	--	--	--	--

(*) Caso tenha atribuído nota menor que 5 para algum dos quesitos acima, justifique:

Na forma como foi apresentada, a proposta enquadra-se no formato de projetos, cursos, oficinas ou evento, conforme estipulado no item 4 do edital? sim não

OBSERVAÇÕES: